ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

LEI MUNICIPAL 921/94

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros reais), para a cobertura é seguinte dotação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO
01 - GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
021 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
2005 - CONCESSÃO DE AUXILIO A ENTIDADES
3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Despesas com Auxílio Financeiro a Entidades.

Art. 2º - Para a Cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte Rubrica:

02 - GABINETE DO PREFEITO
2004 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO
3132 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, 17 de março de 1994, 136º da Colonização e 35º da Emancipação.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK
Sec. de Administração